



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO



INDICAÇÃO N° 010/2019.

Exm° Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,


ASSINATURA DO PRESIDENTE

O Vereador **Antonio Jose Feuchard do Couto**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, SOLICITAR ao Exm° Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Botelho Lutterbach, aquisição de aparelhos Audiômetro e Impedanciometro para o Projeto Médico na escola para realização do teste de audição. (Reiteração).

JUSTIFICATIVA:

Em virtude de que existe a eminente necessidade do atendimento nos exames de teste de audição para as crianças do Município de Duas Barras, amparado pela Lei Municipal n° 1.229 de 02 de junho de 2016, “que cria o Programa de Atenção à Saúde na escola, denominado Médico na Escola, estabelecendo a forma de sua execução”. Mas precisamente em Art. 3°- II audiometria básica.

Esses citados aparelhos são fundamentais para a realização do exame, garantindo como mais precisão um resultado claro e objetivo da audição de seu paciente, que no caso se refere às crianças do Município.

Finalizando e mais uma vez solicitando que os exames de audiometria sejam realizados como uso desses aparelhos acima mencionados, aguardo por essas aquisições, por que desta forma nossos alunos serão examinados corretamente, o que é esperado por todos nós.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 28 de Fevereiro de 2019.


Antonio Jose Feuchard do Couto
Vereador Proponente